SISTEMA CECRED

MANUAL TÉCNICO DE COBRANÇA BANCÁRIA

GERAÇÃO DE BOLETO PELO SOFTWARE DO COOPERADO

PADRÃO CNAB 400 POSIÇÕES

Versão 02 Novembro/2014

SUMÁRIO

1 OBJETIVO	4
2 PÚBLICO ALVO	4
3 INTRODUÇÃO	5
4 ESTRUTURA DO BOLETO BANCÁRIO CECRED 085	6
4.1 LEIAUTE BOLETO BANCÁRIO 085	6
4.1.1 Dimensão do boleto	7
4.1.2 Estrutura do boleto	7
4.1.3 Linha Digitável	8
4.1.3.1 Cálculo do dígito verificar para linha digitável	9
4.1.3.2 Método de cálculo	9
4.1.4 Código de barras	10
4.1.4.1 Cálculo do dígito verificador para o código de barras	11
4.1.4.2 Método de cálculo	12
4.1.5 Fator de vencimento	12
4.1.5.1 Fórmula sobre a data base	
4.1.5.2 Tabela de correlação data/fator	
5 ARQUIVO DE REMESSA – CNAB 400 POSIÇÕES	14
5.1 ESTRUTURA DO ARQUIVO	14
5.1.1 Características	14
5.1.2 Composição do Arquivo	15
5.1.3 Eventos	15
5.1.3.1 Cobrança de Títulos: Arquivo Remessa	15
5.1.4 Alinhamento de Campos	16
5.1.4.1 Nomenclatura dos campos para o Sistema Cecred	16
5.1.5 Títulos em Cobrança – Arquivo Remessa	17
5.1.6 Cobrança Bancária do Sistema Cecred	
5.1.6.1 Descrição do Processo	17
5.1.6.1.1 Públicos Participantes	17
5.1.6.1.2 Fluxo do Processo	
5.1.6.2 Registro <i>Header</i> de Arquivo	
5.1.6.3 Registro Detalhe de Arquivo	20
5.1.6.4 Registro Detalhe Tipo 5	
5.1.6.5 Registro Trailer de Final de Arquivo	22

5.1.7 Notas Explicativas	23
5.1.8 Procedimentos para envio e recepção dos arquivos	29
 O cedente efetuará a geração dos arquivos remessa, sempre que houver movim 	entos a
serem enviados para a sua cooperativa de crédito, bem como cadastro de novos títul	os; 29
Na necessidade de comandar instruções para o título já cadastrado, o cedente o	deverá
enviar a instrução para a cooperativa de crédito através do arquivo remessa;	29
6 ARQUIVO DE RETORNO – CNAB 400	30
6.1 CONCEITO	30
6.2 CARACTERÍSICAS DO ARQUIVO DE TERNO	30
6.3 COMPOSIÇÃO	30
6.4 LEIAUTE RETORNO – CNAB 400	31
6.4.1 Registro Header de Arquivo-Retorno	31
6.4.2 Registro Detalhe de Arquivo-Retorno	32
6.4.3 Registro Trailer do Arquivo	34
6.4.4 Notas	35

1 OBJETIVO

O objetivo deste manual é capacitar e fornecer aos especialistas que trabalham com sistemas de informática, um apoio na homologação de boletos e arquivos de remessa, para que os cooperados que desejam trabalhar com Cobrança Bancária 085 estejam aptos através de seus *Softwares*, operacionalizar a emissão e leitura dos arquivos CNAB 400 posições.

2 PÚBLICO ALVO

O manual de Cobrança Bancária padrão CNAB 400 posições, para cedentes do Sistema CECRED, destina-se às pessoas responsáveis pelo desenvolvimento e adaptação dos sistemas de informática de empresas cedentes.

3 INTRODUÇÃO

Fornecer as Singulares e aos Cooperados do Sistema CECRED, o padrão técnico do leiaute de Cobrança com Registro de acordo com as nomenclaturas dispostas pela FEBRABAN, facilitando o entendimento para programação e emissão de boletos bancários e arquivos de remessa através de *Softwares*.

4 ESTRUTURA DO BOLETO BANCÁRIO CECRED 085

4.1 LEIAUTE BOLETO BANCÁRIO 085

Neste item, apresentaremos a você, o leiaute do boleto 085-CECRED, com os detalhes fundamentais para elaboração do boleto.

Eeneficiário	085-1			Agência /	Código do C	edente	Espécie	Quantidade	Nosso Número
Número do documento	Contrato	CPF/CEVCN	IPJ .	V	encimento	10010040	RS	Valor docume	ento
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduçõe	ns (+) Mora / Mult	ta		/06/2013 os acréscin	nos	(*) Valor cobr	rado
Pagador									
Corie na linha portilhede									Autenticação mecâ
CECRED Local de pagamento PAGAVEL PREFERENC APOS VENCIMENTO PA		PERATIVAS	DO SISTE			1100 0	0000.0	Vencimento	57360000000
Beneficiário								Agéncia/Codi	igo cedente
Beneficiário	Nº documento		Esp	pécie doc.	Aceite	Data pro	ocess.	Agencia/Cod	
Beneficiário Data do documento	Carteira	Espécie	Esp	ras-states -	Aceite	Data pro	ocess.		ro
Beneficiário Data do documento	Carteira 1	RS		ras-states -	Aceite		ocess.	Nosso númer	umento
Beneficiário Data do documento Uso do banco	Carteira 1	RS		ras-states -	Aceite		V-1200	Nosso númer	umento / Abatimento
Beneficiário Data do documento Uso do banco	Carteira 1	RS		ras-states -	Aceite		27 35	Nosso númer (=) Valor doci	umento / Abatimento duções
Beneficiário Data do documento Uso do banco	Carteira 1	RS		ras-states -	Acete		27 35	(-) Outras dec	umento / Abatimento duções
Beneficiário Data do documento Uso do banco	Carteira 1	RS		ras-states -	Aceite		27 35	(-) Valor doci	umento / Abatimento duções fuita créscimos

4.1.1 Dimensão do boleto

O boleto deve obedecer as seguintes dimensões:

95 a 108 mm de altura;

170 a 216 mm de cumprimento.

4.1.2 Estrutura do boleto

De acordo com a figura 1, no boleto bancário deverá ter as seguintes características:

- ✓ **Beneficiário:** É o cooperado emissor do título, razão social da empresa;
- ✓ Pagador: É o cliente do cooperado, ou seja, é o responsável pelo qual tem obrigação de liquidar a dívida;
- ✓ **Agência / código cedente:** Agência cooperativa / conta corrente do cooperado;
- ✓ Aceite: Este campo indica se o sacado (quem recebeu o boleto) aceitou ou não, ou seja, se ele assinou o recibo do cedente;
- ✓ **Espécie doc:** Documento que originou o boleto bancário

Espécie	Descrição
DM	Duplicata mercantil
DS	Duplicata de serviço
RC	Recibo
NF	Nota fiscal

- ✓ Instruções: São acréscimos de informações ou descontos que podem ser incididos ou concedidos sobre valor do boleto. O boleto disponibiliza instruções automáticas e não automáticas funcionando como informativos. As instruções automáticas são vinculadas ao sistema e cadastradas no arquivo de remessa Cnab 240 posições. As instruções não automáticas são mensagens descritas no campo "informativos" do boleto, orientando o sacado bem como a instituição recebedora de que o boleto possui desconto, concessão de abatimento entre outros complementos. Salientamos que as mensagens deverão constar nos no leiaute do arquivo de remessa.
- ✓ Nosso número: É composto por 17 dígitos incluindo o dígito verificador da conta corrente, e deve ser gerado através de sequenciais diferentes, utilizando

como critério o número do boleto. O quadro abaixo explica como compor este campo.

Posição	Conteúdo
8 primeiros dígitos	Conta corrente + dv do cooperado
	(Sempre será fixo)
9 dígitos restantes	Número do boleto (Sequencial)

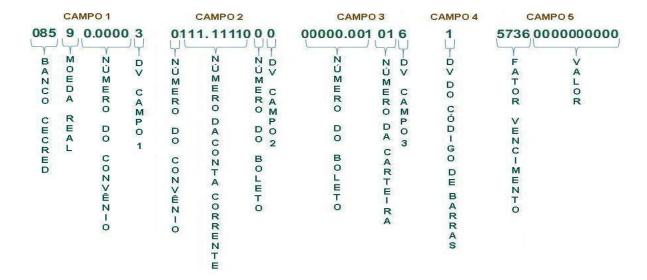
✓ **Logomarca:** Além de padronização, a logomarca nos auxilia a identificar a marca sistêmica pelo qual as Cooperativas estão filiadas. Para os boletos 085 deve ser utilizada a logomarca conforme ilustração abaixo:



- ✓ **Código de barras:** O código de barras deve respeitar as dimensões a seguir:
 - 13 mm de altura;
 - 103 mm de cumprimento.

4.1.3 Linha Digitável

A linha digitável de um boleto 085 é composta por cinco campos.



Alguns valores sempre serão fixos e sem variação. Segue abaixo, tabela que demonstra com maiores detalhes os valores que sempre serão fixos:

CAMPO 1	CAMPO 2	CAMPO 3
Banco Cecred	Número do	Número da
	Convênio	Carteira
Moeda Real	Número da Conta	-
	Corrente	
Número do	-	-
Convênio		
Dígito Verificador	-	-

4.1.3.1 Cálculo do dígito verificar para linha digitável

As colunas que serão utilizados para identificação do DAC correspondem aos campos 1, 2 e 3, calculando cada um deles separadamente.

Para a linha digitável utilizaremos o DAC (Dígito de Auto – Conferência) do módulo 10, no qual é calculado multiplicando cada algarismo, pela sequência de multiplicadores 2,1,2,1 posicionados da direita para a esquerda. A soma dos algarismos do produto é dividida por 10, com isso o DAC será a diferença entre o divisor (10) e o resto da divisão:

DAC = 10 menos (-) o resto da divisão.

Observação: Se o resto da subtração for igual a 10 (dez) , o dígito verificador será igual a 0 (zero).

4.1.3.2 Método de cálculo

Neste item será demonstrado através de um exemplo simples e objetivo, o método para cálculo do DAC 10. Utilizaremos o campo 1 da figura 2 como demonstração. Segue abaixo o método para calcular:

Multiplique a numeração principal pela sequência 2,1,2,1 (da direita para a esquerda).

Obs: Todos os resultado com 2 números, como por exemplo "10", deve-se somar 1+0. Com o resultado obtido, soma-se os valores uns pelos outros;

$$0+8+1+0+9+0+0+0+0+0=18$$

Na próxima etapa divide-se o resultado por 10;

18:
$$10 = 1.8$$
, resto = 8

DAC = 10 - (resto da divisão), portanto <math>10 - 8 = 2;

O DAC da sequência numérica é igual a "3" desta forma o campo 1 da linha digitável será representada pela sequência 0 8 5 9 0 0 0 0 2.

4.1.4 Código de barras

O código de barras dos boletos bancários Cecred 085, são sequências numéricas que são utilizados para representar determinados valores, onde no momento do pagamento serão descodificados por uma leitora de dados. No quadro abaixo está definido o leiaute que deverá ser seguido para formulação do código de barras:

Quadro - 4

Posição	Tamanho	Conteúdo
01- 03	3	Identificação do Banco - 085
04 - 04	1	Código da moeda (9 – Real)
05 - 05	1	Dígito verificador do cód. barras (DV)
06 - 09	4	Fator vencimento
10 - 19	10	Valor do título
20 - 25	6	N° convênio da Cooperativa
26 - 33	8	N° conta corrente
34 - 42	9	Número do boleto
43 - 44	2	Código da carteira

4.1.4.1 Cálculo do dígito verificador para o código de barras

Para cálculo do dígito verificador, que deverá constar na quarta posição do código de barras, deverá ser feita a seguinte montagem:

- 1. Definir uma área auxiliar de 43 posições subdivididas em dois campos. O primeiro deverá conter informações do Banco "085". O segundo campo deverá conter as 40 posições restantes;
- 2. Calcular o módulo 11, conforme acima, das 43 posições;
- 3. Montar o campo para impressão no código de barras, com as três primeiras posições (nº da instituição), o DAC já calculado, e as 40 posições restantes;

4.1.4.2 Método de cálculo

Soma-se o resultado do produto

32+6+4+0+0+0+0+10+4+15+0+36+64+14+0+0+36+21+8+9+16+21+12+10+0+3+10+36+0+63+48+10+36+0+2+0+64+42+0+25+36+12+0.

Divide-se o total por 11: 705/11 obtendo resto igual a 1;

Neste caso o dígito verificador será "1", pelo motivo em que, quando o resto da divisão for igual a 0 ou 1, deverá ser atribuído ao dígito verificador o dígito "1". Se o resultado for 10 ou 11, também atribui-se ao dígito verificador o dígito "1".

Portanto, podemos concluir que o DAC da sequência numérica principal é igual a "0".

Suponhamos que o resto da divisão resultou em "9":

Subtrai-se o Mod 11 sobre o resto da divisão: 11 – 9 obtendo DAC igual a 2.

Observação: quando o resto da divisão for igual a 0 ou 1, atribui-se ao dígito verificador o dígito "0", e quando for 10 ou 11, atribui-se ao dígito verificador o dígito "1".

4.1.5 Fator de vencimento

O fator de vencimento está localizado no Campo 5, posições 34 a 37 da linha digitável e nas posições 06 até 09 do código de barras. Para obter o fator de vencimento podem ser utilizadas duas fórmulas:

4.1.5.1 Fórmula sobre a data base

Para vencimento até 21/02/2025 deverá ser utilizada a data base de 07.10.1997, calculando o número de dias entre essa data e a do vencimento (data de vencimento menos data base = fator)

VENCIMENTO	03.07.2000
DATA BASE	- 07.10.1997
FATOR DE VENCIMENTO	1000

A partir do dia 22/02/2025 deverá ser considerado a sequência de um novo fator com numeração 1000.

4.1.5.2 Tabela de correlação data/fator

Iniciando pelo fator 1000, que corresponde à data de vencimento 03.07.2000, e assim sucessivamente.

FATOR	VENCIMENTO
1000	03.07.2000
1002	05.07.2000
1667	01.05.2002
4789	17.11.2010
9999	21.02.2025

Observações:

- 1. Quando a primeira posição do campo "valor" (fator de vencimento + valor) for zero, significa que no código de barras / linha digitável desse título, não consta o fator de vencimento;
- Boletos com vencimento "à vista" ou "na apresentação" somam-se 15 dias corridos à "data do processamento". O resultado desta operação representa a data do vencimento, cujo fator correspondente deve constar no código de barras (posições 6 a 9) e na linha digitável (posições 34 a 37);

5 ARQUIVO DE REMESSA – CNAB 400 POSIÇÕES

Neste tópico será abordado o funcionamento bem como toda a estrutura e composição do arquivo de remessa CNAB 400 posições.

5.1 ESTRUTURA DO ARQUIVO

O arquivo é definido de acordo com as seguintes composições (*header* de arquivo, registro detalhe e registro *trailer*, de serviço/produto) caracterizando para cada registro específicas formas de utilização e instrução.

5.1.1 Características

- a) Formato dos Registros: Fixos blocados;
- b) Organização: Sequencial;
- c) Tamanho dos Registros: 400 bytes;
- d) Tipos de registros:
- I "0" Zero Header de arquivo;
- II "7" Sete Registro Detalhe
- III "5" Cinco Registro Detalhe Opcional para Multa e Envio de Boleto por e-mail e composição do campo "Seu Número/Nr. Atribuído pela Empresa com até 15 posições. (A Cecred não trata essa informação)
- IV "9" Nove Registro Trailler
- e) Alinhamento de campos numéricos: Sempre à direita e preenchidos com zeros à esquerda;
- f) Alinhamento de campos alfanuméricos: Sempre à esquerda e preenchidos com brancos à direita.
- g) Nos campos do arquivo-remessa que possuírem DATA no formato "DDMMAA", onde:
- I DD = Dia do mês;
- $II MM = M\hat{e}s do ano;$
- III- AA = Ano, observado que :
- para ano igual a 2012 = "AA" iguais a 12;
- para ano igual a 2013 = "AA" igual a 13, e assim sucessivamente.

- h) Nas instruções e mensagens, utilizar somente letras maiúsculas, sem acentuação e sem "ce cedilha";
- I) Pode ser remetido mais de um arquivo para processamento no mesmo dia, desde que com dados diferentes.

5.1.2 Composição do Arquivo

- Registro Header: Registro obrigatório de abertura do arquivo. Contém informações da empresa, agência de relacionamento e código de identificação da empresa junto ao Banco do Brasil (Conta corrente e convênio);
- Registro Detalhe: Registro obrigatório. Contém informações detalhadas do título (Dados de Identificação da Empresa cedente, Dados de Identificação do Título, Dados de Identificação do Sacado, Comandos e Códigos de Instruções) para o processamento. No arquivo remessa pode conter mais de um Registro Detalhe por título (registro detalhe "5" opcional para cada registro detalhe "7" obrigatório);
- Registro Detalhe Opcional: Contem informações, tais como: envio de boleto por email, cobrança de multa e "seu número" com 15 posições. (Não utilizado pela Cecred).
- d) Registro Trailer: Registro obrigatório de fechamento do arquivo.

5.1.3 Eventos

5.1.3.1 Cobrança de Títulos: Arquivo Remessa

Evento

Entrada de Títulos

Registro de títulos para a Cobrança no Banco do Brasil.

Instrucões

Comandos que a empresa envia ao Banco do Brasil para que o mesmo tome alguma ação relativa a um título

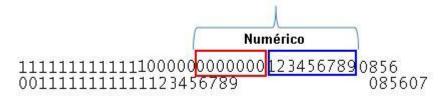
5.1.4 Alinhamento de Campos

Campos Numéricos (Num): Sempre à direita e preenchidos com zeros a esquerda.

Campos Alfanuméricos (Alfa): Sempre à esquerda e preenchidos com brancos à direita.

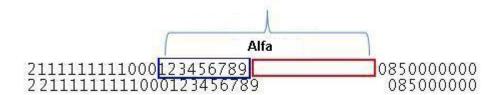
5.1.4.1 Nomenclatura dos campos para o Sistema Cecred

• Quando o campo for de origem numérica utiliza-se o domínio conforme figura abaixo:



Percebe-se que as colunas iniciam-se no quadrante "Vermelho" e encerra no quadrante "Azul". A numeração estabelecida é igual a (123456789), porém essa numeração preenche apenas a área "Azul", desta forma o quadrante "Vermelho" deverá ser suprido utilizando especificamente números zeros.

 Quando o campo for de origem alfanumérico utiliza-se o domínio conforme figura abaixo:



Percebe-se que as colunas iniciam-se no quadrante "Azul" e encerra no quadrante "Vermelho". A numeração estabelecida é igual a (123456789), porém essa numeração preenche apenas a área azul, desta forma o quadrante "Vermelho" deverá ser suprido utilizando espaçamentos em branco como complemento.

5.1.5 Títulos em Cobrança – Arquivo Remessa

Neste item será apresentado o fluxo de como ocorre a troca de informações sobre o produto de Cobrança Bancária do Sistema Cecred junto aos seus parceiros.

5.1.6 Cobrança Bancária do Sistema Cecred

O produto de Cobrança Bancária do Sistema Cecred é realizado através de boletos bancários que tem como código de compensação o número 085, tendo como autonomia a circulação pela câmara de compensação sendo pagáveis através das redes bancárias do Sistema Financeiro Nacional.

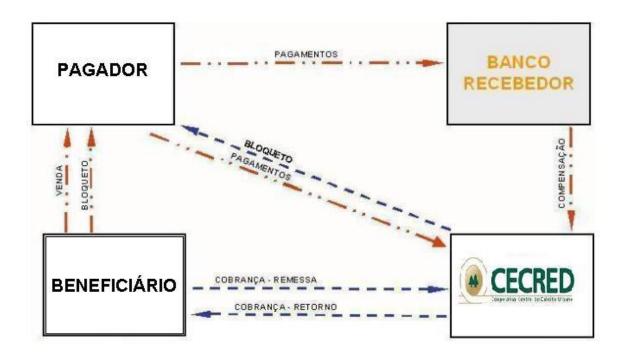
5.1.6.1 Descrição do Processo

O produto de cobrança bancária do Sistema Cecred é caracterizado de cordo com as normas e nomenclaturas estabelecidas pela FEBRABAM, apresentando os leiautes dos registros e segmentos a serem utilizados na implementação do produto. Esse tipo de produto possibilita a geração de comandos e instruções para qualquer boleto bancário do Sistema Cecred. O produto cobrança bancária do Sistema Cecred foi desenvolvido com o objetivo de oferecer aos cooperados, agilidade no fluxo financeiro, diminuindo custos operacionais, além da comodidade de ter o crédito das liquidações lançadas diretamente em conta corrente. O serviço de Cobrança proporciona maior controle dos pagamentos, e consequentemente maior tempo para realização de seus negócios.

5.1.6.1.1 Públicos Participantes

Entidade		Descrição
Sacado		Pessoa física ou jurídica a que se destina a cobrança do compromisso. É o cliente do cedente.
Cooperativa recebedora	crédito/agência	Cooperativa crédito/agência onde efetivamente é efetuado o pagamento.
Cedente		Associado que entrega os títulos a Cooperativa para serem cobrados.
Cooperativa cedente	crédito/agência	Cooperativa crédito/agência cedente que detém os títulos do cedente que serão cobrados.
Sacador avalista		Cedente original do título.

5.1.6.1.2 Fluxo do Processo



5.1.6.2 Registro *Header* de Arquivo

NR	POSIÇÃO	FORMATO	CAMPO/DESCRIÇÃO	NOTA
01	001 a 001	Num	Identificação do Registro Header: "0"	
02	002 a 002	Num	Tipo de Operação: "1"	
03	003 a 009	Alfa	Identificação Tipo de Operação	01
			"REMESSA"	
04	010 a 011	Num	Identificação do Tipo de Serviço: "01"	
05	012 a 019	Alfa	Identificação por extenso do Tipo de	
			Serviço: "COBRANCA"	
06	020 a 026	Alfa	Complemento do Registro: "Brancos"	
07	027 a 030	Num	Prefixo da Agência: Número da Agência	02
			onde está cadastrado o Convênio do	
			Cedente	
08	031 a 031	Alfa	Dígito Verificador – D.V – do Prefixo	02
			Agência	
09	032 a 039	Num	Número da Conta Corrente do Cooperado	02
10	040 a 040	Alfa	Dígito Verificador da c/c do Cooperado	02
11	041 a 046	Num	Complemento do Registro "000000"	
12	047 a 076	Alfa	Nome do Cedente	
13	077 a 094	Alfa	085CECRED	
14	095 a 100	Num	Data da Gravação: informe no formato	20
			DDMMAA	
15	101 a 107	Num	Sequencial da Remessa	03
16	108 a 129	Alfa	Complemento do Registro: "Brancos"	
17	130 a 136	Num	Número do convênio	04
18	137 a 394	Alfa	Complemento do Registro: "Brancos"	
19	395 a 400	Num	Sequencial do Registro: "000001"	

5.1.6.3 Registro Detalhe de Arquivo

NR	POSIÇÃO	FORMATO	CAMPO/DESCRIÇÃO	NOTA
01	001 a 001	Num	Identificação do Registro Header: "7"	
02	002 a 003	Num	Tipo de Inscrição do Cedente	21
03	004 a 017	Num	Número do CPF/CNPJ do Cedente	
04	018 a 021	Num	Prefixo da Agência	02
05	022 a 022	Alfa	Dígito Verificador – D.V – do Prefixo Agência	02
06	023 a 030	Num	Número da c/c do Cooperado	02
07	031 a 031	Alfa	Dígito Verificador da c/c do Cooperado	02
08	032 a 038	Num	Número do convênio de Cobrança	04
09	039 a 063	Alfa	Código de controle da empresa	22
10	064 a 080	Num	Nosso Número	06
11	081 a 082	Num	Zeros "00"	02
12	083 a 084	Num	Zeros "00"	
13	085 a 087	Alfa	Complemento do Registro: "Brancos"	
14	088 a 088	Alfa	Indic. Mensagem ou Sac. Avalista	13
15	089 a 091	Alfa	Prefixo do título: "Brancos"	
16	092 a 094	Num	Variação da Carteira	02
17	095 a 095	Num	Zero "0"	
18	096 a 101	Num	Zeros "000000"	
19	102 a 106	Alfa	Tipo de Cobrança	23
20	107 a 108	Num	Carteira de Cobrança	
21	109 a 110	Num	Cód. Movimento Remessa	19
22	111 a 120	Alfa	Seu Número/Número do título atribuído pelo	05
			Cedente	
23	121 a 126	Num	Data de Vencimento (DDMMAA)	
24	127 a 139	Num	Valor do Título	
25	140 a 142	Num	Número do Banco "085"	
26	143 a 146	Num	Prefixo da Agência cobradora "0000"	
27	147 a 147	Alfa	Dígito verificar Ag.Cobradora "Brancos"	
28	148 a 149	Num	Espécie de título	07
29	150 a 150	Alfa	Aceite do título	25
30	151 a 156	Num	Data de Emissão: "DDMMAA"	
31	157 a 158	Num	Instrução codificada (cód. Protesto)	09
32	159 a 160	Num	Brancos	
33	161 a 173	Num	Juros de Mora por Dia de Atraso	10
34	174 a 179	Num	Zeros	
35	180 a 192	Num	Valor do Desconto	27
36	193 a 205	Num	Zeros	
37	206 a 218	Num	Valor do abatimento	28
38	219 a 220	Num	Tipo de Inscrição do Sacado	29
39	221 a 234	Alfa	Número do CNPJ ou CPF do Sacado	30
40	235 a 271	Alfa	Nome do Sacado	
41	272 a 274	Alfa	Complemento do Registro: "Brancos"	
42	275 a 314	Alfa	Endereço do Sacado	
43	315 a 326	Alfa	Bairro do Sacado	
44	327 a 334	Alfa	CEP do Endereço do Sacado	
45	335 a 349	Alfa	Cidade do Sacado	
46	350 a 351	Alfa	UF da Cidade do Sacado	

47	352 a 391	Alfa	Observações/Mensagens ou Sac. Avalista	13
48	392 a 393	Alfa	Número de dias para Protesto	31
49	394 a 394	Alfa	Complemento do Registro "Brancos"	
50	395 a 400	Num	Sequencial de Registro	32

5.1.6.4 Registro Detalhe Tipo 5

NR	POSIÇÃO	FORMATO	CAMPO/DESCRIÇÃO	NOTA
01	001 a 001	Num	Identificação do Registro Transação: "5"	14
02	002 a 003	Alfa	Tipo de Serviço: "99"	
03	004 a 004	Num	Código de Multa	15
04	005 a 010	Num	Data de início da Cobrança da Multa	16
05	011 a 022	Num	Valor percentual Multa	17
06	023 a 394	Num	Complemento do Registro: "Brancos"	
07	395 a 400	Num	Número Sequencial do Registro no Arquivo	

Observações:

- a) Este registro somente será validado se o cliente estiver previamente autorizado no sistema de cobrança do Sistema Cecred;
- b) Os e-mail deverão conter obrigatoriamente o caractere "@" (arroba);
- e) Poderá ser informado mais de um endereço de e-mail para o mesmo título, dentro dos limites do campo do arquivo remessa destinado a esta finalidade. (campo 03.5);
- f) Após a liquidação ou baixa do título, o boleto não ficará mais disponível para acesso pelo Sacado.

5.1.6.5 Registro Trailer de Final de Arquivo

NR	POSIÇÃO	FORMATO	CAMPO/DESCRIÇÃO	NOTA
01	001 a 001	Num	Identificação do Registro Trailer: "9"	
02	002 a 394	Alfa	Complemento do Registro: "Brancos"	
03	395 a 400	Num	Número sequencial do Registro no Arquivo	

5.1.7 Notas Explicativas

NOTAS	CAMPOS/CONTEÚDOS
01	IDENTIFICAÇÃO POR EXTENSO DO TIPO DE OPERAÇÃO
	a) REMESSA: para envio de arquivo para processamento.
02	PREFIXO DA AGÊNCIA, DÍGITO VERIFICADOR – D.V DO PREFIXO DA AGÊNCIA, NÚMERO DA CONTA CORRENTE, DÍGITO VERIFICADOR – DV – DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BENEFICIÁRIO, CARTEIRA, VARIAÇÃO DA CARTEIRA: Os dados necessários para preenchimento desses campos serão fornecidos pela Cooperativa.
03	SEQÜENCIAL DA REMESSA: Número da remessa efetuada pelo Cooperado. Este número deverá ser atualizado automaticamente pelo sistema do cooperado, não podendo retroagir ou repetir numeração já processada.
04	NÚMERO DO CONVÊNIO: Número do convênio de Cobrança Bancária 085 habilitado no Posto de Atendimento.
05	SEU NÚMERO/NÚMERO DO TÍTULO ATRIBUÍDO PELO CEDENTE: a) Poderá conter qualquer informação de interesse do Cooperado; b) Será mantido no sistema da Cooperativa sem qualquer tratamento; c) Toda a vez que o título for incluído no arquivo-retorno, essa informação também será.
	NOSSO NÚMERO
06	É composto pela Conta corrente do Cooperado (8 dígitos) + Número do boleto (9 dígitos sequenciais de ordem crescente gerado pelo sistema do Cooperado)
	ESPÉCIE DE TÍTULO
	01 - Duplicata Mercantil
	02 - Nota Promissória
	05 – Recibo
07	10 – Cheque
	12 - Duplicata de Serviço

08	DATA DE VENCIMENTO Informe a data de vencimento do título no formando "DDMMAA", onde: DD = Dia MM = Mês AA = Ano
	INCEDIÇÃO CODIFICADA
09	INSTRUÇÃO CODIFICADA
09	Para Registro de boleto com comando "01 – Entrada de título", a posição 157-158 poderá com os seguintes códigos:
	 - 00: Não assumirá Protesto; - 06: Protestar em xx dias corridos (Preenchendo o código 06, será obrigatório informar os dias para protesto nas colunas 392 até 393; - 10: Protestar no décimo dia após vencimento; - 15: Protestar no décimo quinto dia após vencimento.
	Para Baixa de boleto deve-se utilizar o comando "02 — Baixa", neste caso a instrução codificada, posição 157-158 deverá ser preenchida com o código 44.
	Caso o Comando da remessa for "09 – Protestar um boleto já registrado no sistema da cooperativa" deve-se utilizar os seguintes códigos na posição 157-158:
	 - 06: Protestar em xx dias corridos (Preenchendo o código 06, será obrigatório informar os dias para protesto nas colunas 392 até 393; - 10: Protestar no décimo dia após vencimento; - 15: Protestar no décimo quinto dia após vencimento.
10	JUROS DE MORA POR DIA DE ATRASO a) O Valor informado neste campo prevalecerá sobre eventual "taxa de juros" cadastrada como "default" para o cedente no Sistema de Cobrança do Banco. b) Se não informado nenhum valor, os juros serão atribuídos de acordo com a "taxa de juros" cadastrada como "default" no cadastro do cedente no Sistema do Banco. Se a "taxa de juros" no cadastro do cliente for igual a "000,00", os juros serão cobrados com base na Comissão de Permanência Diária praticada pelo Banco na data da liquidação.
	COMANDO 16 – Posição 109 a 110 - Alterar Juros de Mora c) preencher as posições 174 a 192, conforme indicado na Nota 11
	DATA LIMITE PARA CONCESSÃO DE DESCONTO/DATA DE OPERAÇÃO DO BBVENDOR/ALTERAÇÃO DE JUROS DE MORA
11	180 a 192: Valor do Desconto

Informar o valor do desconto, com duas casas decimais.

Se o desconto for concedido por dia de antecipação, deve ser informado o valor diário de desconto. Preencher com zeros quando o Comando for igual a "32" ou não for concedido nenhum desconto.

NÚMERO DE DIAS PARA PROTESTO

12

O prazo para cadastro de Protesto sobre boletos de Cobrança Cecred 085 é de 5 a 15 dias corridos.

Obs: Caso o boleto de Cobrança tenha sido registrado sem instrução automática de protesto, será possível realizar o comando após o vencimento do boleto utilizando o código de movimento da remessa "09 – Instrução para Protestar".

INDICATIVO DE MENSAGEM OU SACADOR AVALISTA

13

- a) "Brancos": Poderá ser informada nas posições 352 a 391 qualquer mensagem para ser impressa no boleto.
- b) "A": Deverá ser informado nas posições 352 a 391 o nome e CPF/CNPJ do sacador (emitente

original do título), de acordo com o contido no item "c"

Observações:

- I) Quando o campo for preenchido com "Brancos", as informações indicadas nas posições 352 a 391 serão impressas no campo "texto de responsabilidade do Cedente" na Ficha de Compensação do boleto de cobrança.
- II) Não informar dados conflitantes com as informações dos demais campos, como juros, IOF, desconto, protesto, etc.
- III) Os dados informados neste campo como "mensagens" não são impressos na segunda via do boleto de cobrança emitida por meio da Internet, Gerenciador Financeiro ou Agência do Banco.
- c) Quando o campo 14 Indicativo de Mensagem ou Sacador/Avalista for preenchido "A" os campos 352 a 391 deverão ser preenchidos da seguinte maneira:

Para CNPJ

Posição 352 à 372 - Preencher com o nome do Sacador/Avalista.

Posição 373 - Preencher com "espaço"

Posição 374 à 377 - Preencher com o literal "CNPJ"

Posição 378 à 391 - Preencher com o número do CNPJ do Sacador/Avalista

Para CPF

Posição 352 à 376 - Preencher com o nome do Sacador/Avalista.

Posição 377 - Preencher com "espaço"

Posição 378 à 380 - Preencher com o literal "CPF"

Posição 381 à 391 - Preencher com o número do CPF do Sacador/Avalista

Observações:

Os dados do sacador/avalista serão impressos no campo "SACADOR/AVALISTA" do boleto

de cobrança – Recibo do Sacado e Ficha de Compensação. Este dado é impresso quando daemissão de segunda via do boleto na agência, Internet ou Gerenciador Financeiro.

	IDENTIFICAÇÃO DE REGISTRO DE TRANSAÇÃO - REGISTRO TIPO 5
	MULTA OPCIONAL NA REMESSA
14	Este registro deve ser utilizado somente quando o campo 21 – Comando – for igual a "01" - Registro de Título.
	Este Registro deve, obrigatoriamente, ser inserido após o Registro Detalhe Obrigatório correspondente ao título.
	CÓDIGO DE MULTA
15	Código adotado para identificar o critério de pagamento de multa, a ser aplicada pelo atraso do pagamento do Título.
	'1' = Valor '2' = Percentual
	DATA DE INICIO DA COBRANÇA DA MULTA
	Data a partir da qual a multa deverá ser cobrada.
16	a) Informar data de inicio da cobrança da multa, no formado "DDMMAA", quando o campo 03 – Código da Multa - for igual a "1" - Percentual ou "2" – Valor;
	b) Informar "zeros" quando o campo 03 - Código da Multa - for igual a "9" -
	Dispensar Cobrança de Multa.
	VALOR / PERCENTUAL DA MULTA
17	Valor ou percentual de multa a ser aplicado sobre o valor do Título, por atraso no pagamento.
	a) Informar o valor da multa quando o Código da Multa for igual a 1-Valor;

b) Informar percentual da multa, com cinco inteiros e dois decimais, quando o

	Código da Multa for igual a 2-Percentual; c) Informar "zeros" quando o campo 03.5 - Código da Multa - for igual a "9" -			
	Dispensar Cobrança de Multa;			
	,			
	VALOR DO TÍTULO			
18	Preencher com o valor em R\$, na data da emissão do título.			

	Código de Movimento Remessa
19	 01 - Registro de títulos; 02 - Solicitação de baixa; 04 - Concessão de abatimento; 05 - Cancelamento de abatimento; 06 - Alteração de vencimento de título; 09 - Instruções para protestar (Nota 09); 10 - Instrução para sustar protesto; 12 - Alteração de nome e endereço do Sacado; 31 - Conceder desconto; 32 - Não conceder desconto.
20	DATA DA GRAVAÇÃO
20	Data correspondente à geração do arquivo-remessa Observação: Arquivos contendo datas de gravação futuras serão
	rejeitados
	TIPO DE INSCRIÇÃO DO CEDENTE
21	01 – CPF;
	02 – CNPJ.
	CODIGO DE CONTROLE DA EMPRESA
22	Pode conter qualquer informação de interesse da Empresa. Será mantido na base de dados do sistema do Banco sem qualquer tipo de tratamento. A informação contida neste campo sempre retornará com o respectivo título no arquivo-retorno.
	TIPO DE COBRANÇA
23	
	a) BRANCOS: Registro na Modalidade Simples
	CARTEIRA DE COBRANÇA
24	
	Código: 01 - Cobrança Simples

	ACEITE DO TÍTULO			
25	N - Sem aceite;			
	A - Com aceite - Indica o reconhecimento formal (assinatura no documento) do sacado no título.			
	DATA DE EMISSÃO			
26	A data não pode ser superior à data de vencimento do título (campo 23)			
	VALOR DO DESCONTO			
27	a) Para Concessão de Desconto sobre o valor do Título:			
	Informe o valor do desconto incidente sobre o valor do título (Nota 11).			
	VALOR DO ABATIMENTO			
28	a) Pode ser informado o valor do abatimento quando do registro de títulos na carteira 01;			
	b) A Concessão de abatimento altera o valor nominal do título no Sistema da Cooperativa:			
	Exemplo:			
	Valor do Título: R\$ 100,00			
	Valor do Abatimento: R\$ 35,00			
	O valor do título no Sistema da Cooperativa será registrado como			
	R\$ 75,00.			
	TIPO DE INSCRIÇÃO DO SACADO			
	20 105NTO			
29	00 - ISENTO			
	01 - CPF			
	02 - CNPJ			
	NÚMERO DO ONR LOULORE DO CACARO			
20	NÚMERO DO CNPJ OU CPF DO SACADO			
30	É obrigatoriamente o cadastramento correto dos dados CNPJ ou CPF para caso o sacado for DDA ou o título conter instrução de protesto.			
31	NÚMERO DE DIAS PARA PROTESTO:			
	Caso o campo "Código de Movimento Remessa" tenha sido preenchido			
	com "01-Registro de títulos" e o campo "instrução codificada" tenha sido preenchido com "06", informar o número de dias corridos para protesto: de			

	05 a 15 dias.
	SEQÜENCIAL DE REGISTRO
32	Incrementar um número a cada novo registro detalhe.

5.1.8 Procedimentos para envio e recepção dos arquivos

- O cedente efetuará a geração dos arquivos remessa, sempre que houver movimentos a serem enviados para a sua cooperativa de crédito, bem como cadastro de novos títulos;
- Na necessidade de comandar instruções para o título já cadastrado, o cedente deverá enviar a instrução para a cooperativa de crédito através do arquivo remessa;
- A numeração interna dos arquivos é obrigatoriamente sequencial, ou seja, o arquivo gerado possuirá o número do último arquivo + 1.
- A cooperativa de crédito / agência cedente efetuará a geração do arquivo retorno, somente quando houver ocorrências a serem enviadas para o cedente;
- Somente será gerado 01 (um) arquivo de retorno por dia para cada cedente. Mesmo que o cedente tenha gerado e transmitido mais de 1 (um) arquivo remessa, o arquivo de retorno contemplará as informações de todos os arquivos enviados, além da movimentação do dia. Este arquivo ficará disponível no acesso a conta inte "Arquivo de Retorno";
- Todas as ocorrências relacionadas aos títulos do cedente (confirmação ou rejeição de instruções, liquidações e cobranças de tarifas) serão enviadas pela cooperativa de crédito / agência cedente para o cedente através do arquivo retorno;

6 ARQUIVO DE RETORNO – CNAB 400

6.1 CONCEITO

O Arquivo-Retorno é o conjunto de informações que define e orienta o intercâmbio de informações por meio eletrônico entre o Banco do Brasil e as Empresas.

6.2 CARACTERÍSICAS DO ARQUIVO DE TERNO

- a) Formato dos Registros: Fixos blocados;
- b) Organização: Seqüencial;
- c) Tamanho dos Registros: 400 bytes;

6.3 COMPOSIÇÃO

- a) **Registro Header:** Registro obrigatório de abertura do arquivo. Contem as informações da empresa, agência de relacionamento e código de identificação da empresa junto ao Banco do Brasil (Conta corrente e convênio).
- b) **Registro Detalhe:** Registro obrigatório. Contem as informações detalhadas do título.
- c) **Registro Detalhe Auxiliar:** Contém as informações detalhadas sobre partilhamento do título, boleto por e-mail, recebimento em cheque e número de título com 15 posições.
- d) Registro Trailler: Registro obrigatório de fechamento do arquivo.

6.4 LEIAUTE RETORNO – CNAB 400

6.4.1 Registro Header de Arquivo-Retorno

NR	POSIÇÃO	FORMATO	CAMPO/DESCRIÇÃO	NOTA
01	001 a 001	Num	Identificação do Registro Header: "0"	
02	002 a 002	Num	Tipo de Operação: "2"	
03	003 a 009	Alfa	Identificação Tipo de Operação	
			"RETORNO"	
04	010 a 011	Num	Identificação do Tipo de Serviço: "01"	
05	012 a 019	Alfa	Identificação por extenso do Tipo de	
			Serviço: "COBRANCA"	
06	020 a 026	Alfa	Complemento do Registro: "Brancos"	
07	027 a 030	Num	Prefixo da Agência: Número da Agência	
			onde está cadastrado o Convênio Líder do	
			Cedente	
08	031 a 031	Alfa	Dígito Verificador – D.V – do Prefixo	
			Agência	
09	032 a 039	Num	Número da Conta Corrente do Cooperado	
10	040 a 040	Alfa	Dígito Verificador da c/c do Cooperado	
11	041 a 046	Num	Zeros	
12	047 a 076	Alfa	Nome do Cedente	
13	077 a 094	Alfa	085CECRED	
14	095 a 100	Num	Data da Gravação: informe no formato	
			DDMMAA	
15	101 a 107	Num	Sequencial do Retorno	01
16	108 a 149	Alfa	Complemento do Registro: "Brancos"	
17	150 a 156	Num	Número do convênio	
18	157 a 394	Alfa	Complemento do Registro: "Brancos"	
19	395 a 400	Num	Nr. Sequencial do Registro	

6.4.2 Registro Detalhe de Arquivo-Retorno

NR	POSIÇÃO	FORMATO	CAMPO/DESCRIÇÃO	NOTA
01	001 a 001	Num	Identificação do Registro Header: "7"	
02	002 a 003	Num	Zeros	
03	004 a 017	Num	Zeros	
04	018 a 021	Num	Prefixo da Agência	
05	022 a 022	Alfa	Dígito Verificador – D.V – do Prefixo	
			Agência	
06	023 a 030	Num	Número da c/c do Cooperado	
07	031 a 031	Alfa	Dígito Verificador da c/c do Cooperado	
08	032 a 038	Num	Número do convênio de Cobrança	
09	039 a 063	Alfa	Número de Controle do Participante	
10	064 a 080	Num	Nosso Número	
11	081 a 081	Num	Tipo de Cobrança	02
12	082 a 082	Num	Zeros	
13	083 a 086	Num	Zeros	
14	087 a 088	Num	Natureza do Recebimento	03
15	089 a 091	Alfa	Brancos	
16	092 a 094	Num	Variação da Carteira	
17	095 a 095	Num	Zeros	
18	096 a 100	Num	Zeros	
19	101 a 105	Num	Zeros	
20	106 a 106	Num	Banco "085"	
21	107 a 108	Num	Carteira	
22	109 a 110	Num	Ocorrências do Retorno	04
23	111 a 116	Num	Data de Liquidação (DDMMAA)	
24	117 a 126	Alfa	Número do título dado pelo Cedente	
25	127 a 146	Alfa	Brancos	
26	147 a 152	Num	Data de vencimento (DDMMAA)	
27	153 a 165	Num	Valor do título	
28	166 a 168	Num	Código do Banco recebedor	05
29	169 a 172	Num	Prefixo da Agência Recebedora	05
30	173 a 173	Alfa	DV Prefixo recebedora	
31	174 a 175	Num	Espécie do título	06
32	176 a 181	Num	Data do Crédito (DDMMAA)	07
33	182 a 188	Num	Valor da Tarifa	
34	189 a 201	Num	Outras despesas	
35	202 a 214	Num	Juros do desconto	
36	215 a 227	Num	IOF do desconto	
37	228 a 240	Num	Valor do abatimento	
38	241 a 253	Num	Desconto concedido	
39	254 a 266	Num	Zeros	
40	267 a 279	Num	Juros de mora	
41	280 a 292	Num	Outros recebimentos	
42	293 a 305	Num	Abatimento não aproveitado pelo	
			sacado	
43	306 a 318	Num	Valor do lançamento	
44	319 a 319	Num	Zeros	
45	320 a 320	Num	Zeros	

Continuação				
46	321 a 332	Num	Zeros	
47	333 a 333	Alfa	Brancos	
48	334 a 342	Num	Zeros	
49	343 a 349	Num	Zeros	
50	350 a 358	Num	Zeros	
51	359 a 365	Num	Zeros	
52	366 a 374	Num	Zeros	
53	375 a 381	Num	Zeros	
54	382 a 390	Num	Zeros	
55	391 a 392	Num	Zeros	
56	393 a 394	Num	Zeros	
57	395 a 400	Num	Sequencial do registro	

6.4.3 Registro Trailer do Arquivo

NR	POSIÇÃO	PICTURE	CAMPO / DESCRIÇÃO/CONTEÚDO	NOTA
01	001 a 001	9(001)	Identificação do Registro Trailer: "9"	
02	002 a 002	9(001)	"2"	
03	003 a 004	9(002)	"01"	
04	005 a 007	9(003)	"001"	
05	008 a 017	X(010)	Brancos	
06	018 a 025	9(008)	Cobrança Simples - quantidade de títulos	
07	026 a 039	9(013) v99	Cobrança Simples - valor total	
08	040 a 047	9(008)	Cobrança Simples - Número do aviso	
09	048 a 057	X(010)	Cobrança Simples - Brancos	
10	058 a 065	9(008)	Cobrança Vinculada - quantidade de títulos	
11	066 a 079	9(013) v99	Cobrança Vinculada - valor total	
12	080 a 087	9(008)	Cobrança Vinculada - Número do aviso	
13	088 a 097	X(010)	Cobrança Vinculada - Brancos	
14	098 a 105	9(008)	Cobrança Caucionada - quantidade de títulos	
15	106 a 119	9(013) v99	Cobrança Caucionada - valor total	
16	120 a 127	9(008)	Cobrança Caucionada - Número do aviso	
17	128 a 137	X(010)	Cobrança Caucionada - Brancos	
18	138 a 145	9(008)	Cobrança Descontada - quantidade de títulos	
19	146 a 159	9(013) v99	Cobrança Descontada - valor total	
20	160 a 167	9(008)	Cobrança Descontada - Número do aviso	
21	168 a 217	X(050)	Cobrança Descontada - Brancos	
22	218 a 225	9(008)	Cobrança Vendor - quantidade de títulos	
23	226 a 239	9(013) v99	Cobrança Vendor - valor total	
24	240 a 247	9(008)	Cobrança Vendor - Número do aviso	
25	248 a 394	X(147)	Cobrança Vendor – Brancos	
26	395 a 400	9(006)	Sequencial do registro	

6.4.4 Notas

NOTAS	CAMPOS/CONTEÚDOS				
01	SEQUENCIAL DE RETORNO: Número sequencial pelo Sistema da Cooperativa.				
02	TIPO DE COBRANÇA				
	1- Simples				
	NATUREZA DO RECEBIMENTO				
	 a) O sistema Cecred aceitará os comandos 06 e 15 nas posições 109/110 01-Liquidação normal; 09-Liquidação em cartório. 				
	b) Comando 02 nas posições 109/110 (ENTRADA): 00- Por meio magnético; 50 – Sacado DDA.				
	c) Comando 09 ou 10 nas posições 109/110 (BAIXA): 00 — Solicitada pelo Cooperado; 15 — Protestado; 90 — Baixa automática.				
03	d) Comando 03 nas posições 109/110 (RECUSA): 01 – Identificação inválida; 04 – Valor do desconto inválido; 05 – Espécie de título inválida para carteira/variação; 08 – Valor do título/apólice inválido; 09 – Data de vencimento inválida; 18 – Endereço do sacado não localizado ou incompleto; 24 – Valor do abatimento inválido; 27 – Nome do sacado/cedente inválido; 28 – Data de novo vencimento inválida; 30 - Registro de título já liquidado; 36 – Dias para fichamento de protesto inválido; 37 – Data de emissão do título inválida; 38 – Data do vencimento anterior à data de emissão do título; 39 – Comando de alteração indevido para carteira; 41 – Abatimento não permitido; 42 – CEP/UF inválido/não compatíveis (ECT); 52 – Abatimento igual ou maior que o valor do título; 68 – Código/Data/Percentual de multa inválido; 69 – Valor/Percentual de juros inválido; 80 – Nosso número inválido; 82 – CEP do sacado inválido; 84 – Título não localizado na existência; 99 – Outros motivos				

	COMANDO – OCORRÊNCIAS DO RETORNO
04	02 - Confirmação de entrada de título; 03 - Comando recusado (Motivo indicado na posição 087/088); 06 - Liquidação Normal; 07 - Liquidação por Conta; 08 - Liquidação por Saldo; 09 - Baixa de Titulo; 10 - Baixa Solicitada; 11 - Títulos em Ser (constara somente do arquivo de existência de cobrança;, fornecido mediante solicitação do cliente); 12 - Abatimento Concedido; 13 - Abatimento Cancelado; 14 - Alteração de Vencimento do título; 15 - Liquidação em Cartório; 16 - Confirmação de alteração de juros de mora; 17 - Liquidação após Baixa ou Liquidação de título não registrado; 19 - Confirmação de recebimento de instruções para protesto; 21 - Alteração do Nome do Sacado; 22 - Alteração do Endereço do Sacado; 23 - Indicação de encaminhamento a cartório; 24 - Sustar Protesto; 25 - Dispensar Juros de mora; 26 - Alteração do número do título dado pelo Cedente (Seu número) — 10 e 15 Posições; 28 - Manutenção de titulo vencido; 31 - Conceder desconto; 96 - Despesas de Protesto; 97 - Despesas de Sustação de Protesto; 98 - Débito de custas antecipadas
05	CÓDIGO/PREFIXO NO BANCO RECEBEDOR Informado o prefixo de agência do Banco recebedor. Quando este prefixo não for informado, o campo vem preenchido com zeros.
06	ESPÉCIE DO TÍTULO 01 – Duplicata Mercantil; 02 – Nota Promissória; 12 – Duplicata de Serviço;
07	DATA DO CRÉDITO Informando nos registros com comando igual a 06 e 15 nas posições 109/110. Nos demais casos conterá brancos.

	CANAL UTILIZADO PARA PAGAMENTO/MEIOS DE APRESENTAÇÃO DO TÍTULO AO SACADO:			
	Comando 02 nas posições 109/110 (Confirmação de entrada do título — Nota 04) :			
08	00 – Não é Sacado eletrônico no DDA; 50 – Sacado Eletrônico no DDA.			
	Comando 06 e 15 nas posições 109/110 (Liquidação de título – Nota 04)			
	. 01 – Terminal de Auto-atendimento; 02 – Internet; 08 – Guichê de caixa; 10 – Compensação.			
	TIPO DOCUMENTO FAVORECIDO			
09	2 – CPF 4 – CNPJ			
	CÓDIGO DO TIPO DE DOCUMENTO DO COMPRA			
10	1 – CPF 2 - CNPJ			